



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI Nº. 018/2020 DO EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra o Direito de Exploração de Poço Artesiano e da outras Providencias.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o direito de exploração do Poço Artesiano, localizado na Linha Santo Antônio do Divisor, com a finalidade de distribuição de água potável para as comunidades de Linha Santo Antônio do Divisor e parte do Alto São João, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), por prazo de 30 (trinta) anos, mediante contrato a ser formulado entre as partes.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, podendo suplementá-la se necessário:

09.00	DPTO DE AGRICULTURA
09.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.606.2001.1011	Poços Artesianos e Abastecimentos
44.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrando a presente Lei em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de setembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 018/2020 DO EXECUTIVO.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Vimos respeitosamente encaminhar para esta Egrégia Casa de Leis o presente projeto de lei que trata da autorização para adquirir o direito de exploração do Poço Artesiano, localizado na Linha Santo Antônio do Divisor, com a finalidade de distribuição de água potável para as comunidades de Linha Santo Antônio do Divisor e parte do Alto São João, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por prazo de 30 (trinta) anos.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências a distribuição de água deste poço artesiano é suma importância para aquela comunidade, onde mais de 30 famílias serão diretamente beneficiadas, especialmente neste momento de prolongada estiagem.

Segue apenso, para instruir o presente projeto de lei, matrícula de propriedade do imóvel e documento com anuência do proprietário com presente avença, demonstrando sua total concordância com o ora proposto.

A Administração Pública esta demasiadamente preocupada com a situação daquelas famílias, por isso, com a anuência do Poder Legislativo, espera poder socorrer-lhes no fornecimento da água deste poço artesiano, mas precisa primeiro a aprovação deste projeto de lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Diante do exposto, tendo convicção que Vossas Excelências, deliberarão de maneira favorável e unânime a presente matéria, antecipadamente externamos de protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de setembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal